



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 231
Disponibilização: 24/11/2021
Publicação: 24/11/2021

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 051/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 23 dias de novembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e a Empresa **NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, neste ato representada pelo seu Proprietário, o senhor **UDSON MAFORTE DA MATA JUNIOR**, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao **CONTRATO Nº 051/19/PJ/DER-RO (9144809)**, com alteração da **CLÁUSULA SEXTA**, conforme Justificativa do DER-CIA (0022121737), Parecer nº 1486/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0022197447), e Despacho DER-CI (0022257822) conforme disposto no art. 57, §1º, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações, constante no Processo Eletrônico nº 0009.046813/2018-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da expiração do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 23 de novembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER-RO

UDSON MAFORTE DA MATA JUNIOR
Proprietário
Norte Edificações e Empreendimento EIRELI

Visto pelo Procurador do DER-RO.



Documento assinado eletronicamente por **UDSON MAFORTE DA MATA JUNIOR, Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 23/11/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Roberto dos Santos, Procurador(a)**, em 24/11/2021, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022274241** e o código CRC **8D8B3156**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.046813/2018-01

SEI nº 0022274241